



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 027 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre alteração do Decreto 087/2017 que homologou o nome dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 422, de 26 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 087 de 25 de outubro de 2017, que homologou o nome dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato do biênio 2017-2019, passando a vigorar com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Jailton Fernandes Chagas

Suplente: Ana Lúcia Soares Neri dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valterly Patrícia Caldas Oliveira

Suplente: Vanessa Silva Brito

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paulo George Campos Soares

Suplente: Juliana Lomanto

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional

Titular: Fabiane Souza Oliveira

Suplente: Evanilda Souza Silva Pereira



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

SOCIEDADE CIVIL:

Associação Beneficente Oásis

Titular: Lucineide Alves Souza

Suplente: Denise Silva dos Santos

Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais - AFAGO

Titular: Elisabete Silveira Caldas

Suplente: Tânia Cristina Santos Silva

Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Magda da Silva Neves

Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Geysa Conceição de Santana

Suplente: Ana Lucia de Jesus Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal